



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 010/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 050/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, QUE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ATENÇÃO EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DE ALCÂNTARA, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.**

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove (26/12/2019), na sede do **Município de Paraty**, o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr<sup>a</sup>. Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portador do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF nº 027.879.107-77, Residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido pela Procuradora Geral do Município, **Dra. Hedy Kirkovits**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 110325, portadora da Carteira de Identidade nº 05.464.621-1 IFP e CPF/MF nº 060.858.098-83, residente na Rua Dona Geralda, 245 - Centro Histórico - Paraty/RJ; doravante denominada **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, Empresa **O. S. VIVA RIO** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº 99 - Parte - Glória - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22210-010, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 050/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu repasse de verba do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, verba que deve ser utilizada exclusivamente em hospitais;

Considerando que foi feito projeto de investimento da verba do programa PAHI para estruturação do centro cirúrgico, novos setores do hospital e reforma do centro de imagens, contemplando também novas ações e serviços de recursos humanos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 010 FL. 02**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir repasse financeiros do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 050/2015, e promover os investimentos necessários à locação de equipamentos, implantação de sistema de gestão e treinamento, recursos humanos e outros, os quais serão aplicados no Hospital Municipal Hugo Miranda, contemplando projetos já orçados e projetos futuros.

Já disponibilizando a pesquisa de menor valor de mercado, anexo, para locação de equipamentos/serviços:

| PROJETO   |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | Total               |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| <b>CENTRO CIRURGICO</b>   | dez/19            | jan/20            | fev/20            | mar/20            | abr/20           | mai/20           | jun/20           | jul/20           | ago/20           | set/20           | out/20           |                     |
| Locação Arca Cirurgico  | 8.500,00          | 8.500,00          | 8.500,00          | 8.500,00          | 8.500,00         | 8.500,00         | 8.500,00         | 8.500,00         | 8.500,00         | 8.500,00         | 8.500,00         | 93.500,00           |
| Locação Aparelho de Video   | 25.000,00         | 25.000,00         | 25.000,00         | 25.000,00         | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        | 275.000,00          |
| Mobiliário e equipamentos   | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                   |
| <b>INFORMATIZAÇÃO DE NOVOS SETORES DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL</b> | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                   |
| * Custo com Implantação do Sistema de Gestão e Treinamento        | 9.000,00          | 9.000,00          | 9.000,00          | 9.000,00          | -                | -                | -                | -                | -                | -                | -                | 36.000,00           |
| * Mensalidade da Utilização do Sistema incluindo Servidor         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 110.000,00          |
| * Locação de equipamentos (impressoras e Computadores)            | 5.586,00          | 5.586,00          | 5.586,00          | 5.586,00          | 5.586,00         | 5.586,00         | 5.586,00         | 5.586,00         | 5.586,00         | 5.586,00         | 5.586,00         | 61.446,00           |
| <b>PROJETO EDUCAÇÃO CONTINUADA E EDUCAÇÃO AO PACIENTE</b>         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                   |
| * Psicologa   | 5.600,00          | 5.600,00          | 5.600,00          | 5.600,00          | 5.600,00         | 5.600,00         | 5.600,00         | 5.600,00         | 5.600,00         | 5.600,00         | 5.600,00         | 61.600,00           |
| Implantação do Projeto (materiais e equipamentos)                 |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| * Coordenação   | 6.000,00          | 6.000,00          | 6.000,00          | 6.000,00          | 6.000,00         | 6.000,00         | 6.000,00         | 6.000,00         | 6.000,00         | 6.000,00         | 6.000,00         | 66.000,00           |
| * Custeio do Projeto  | 4.000,00          | 4.000,00          | 4.000,00          | 4.000,00          | 4.000,00         | 4.000,00         | 4.000,00         | 4.000,00         | 4.000,00         | 4.000,00         | 4.000,00         | 44.000,00           |
| Outros investimentos a realizar                                   | 126.314,00        | 126.314,00        | 126.314,00        | 126.314,00        | 1.314,00         | 1.314,00         | 1.314,00         | 1.314,00         | 1.314,00         | 1.314,00         | 1.314,00         | 514.454,00          |
| <b>Total</b>  | <b>200.900,00</b> | <b>200.900,00</b> | <b>200.900,00</b> | <b>200.000,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.900,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>1.262.000,00</b> |

O valor do repasse do PAHI é de **R\$ 1.262.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil reais)**, devendo ser realizado em **04 parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e **07 parcelas de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, em atendimento ao Processo nº 11220/2015, estando alocado na seguinte

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten symbol*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 010 FL. 03**

dotação orçamentária: 093 3.3.90.39 01.0020 10.302.0123.2.228- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde, conforme Nota de Bloqueio nº 1827/2019.

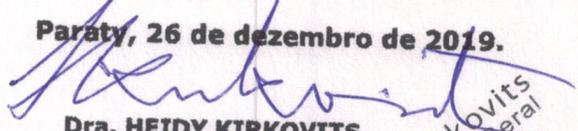
O presente Termo Aditivo está fundamentado no §1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município, às expensas da Contratante.

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

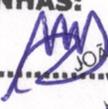
  
**CARLA LACERDA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**Paraty, 26 de dezembro de 2019.**  
  
**Dra. HEIDY KIRKOVITS  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

  
  
**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS  
VIVA RIO  
CONTRATADA**

*Heidy Kirkovits  
Procuradora Geral  
do Município  
Mat.: 302.697*

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOÃO CARLOS FRANCO  
Diretor Administrativo  
HM Hugo Branda Mat. 26106  
VIVA RIO**  
Nome: .....  
Matrícula/RG: 1036892539

  
**Dr. Alexandre Sales  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM. 52.87319-5**  
Nome: .....  
Matrícula/RG: 012980499-3



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**OUTORGADOS:** **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

### PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de setembro de 2019.

  
**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho de Administração  
VIVA RIO

